

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 0205.01/2025-DL

Aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 10(dez) horas, reuniram-se a Agente de Contratação do(a) Prefeitura Municipal de Itapiúna e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA 01301/2025. de 02 de janeiro de 2025, a fim de realizar os procedimentos da abertura de Sessão de Dispensa física de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa física e seus respectivos anexos, publicada no Site oficial, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14. 133 de 1 de abril de 2021, referente ao os procedimentos relativos Dispensa física nº **0205.01/2025-DL. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS EM ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED), ATRAVÉS DO MÓDULO EFD-REINF DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE.**

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de Dispensa física de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via e-mail licitacao@itapiuna.ce.gov.br.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
33.764.589/0009-53	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA	R\$ 60.000,00

Após a fase de recebimento de propostas complementares e classificação, constatada a participação da empresa acima, a ações relativas ao procedimento foram retomadas no dia 14 de fevereiro de 2025, e foi solicitado via e-mail a apresentação de documentação de habilitação nos termos do aviso de dispensa.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADA E RECEBIDA EM 13/02/2025.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	RECEBIDO	HABILITADO
33.764.589/0009-53	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA	SIM	SIM

Após encerramento da Sessão, o licitante classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio

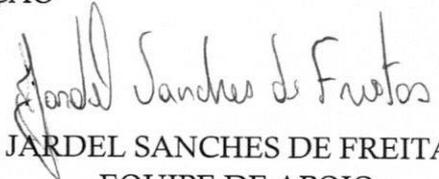
Encaminhe-se o processo a autoridade competente para encerramento, nos termos do art. 71 da lei nº 14.133/21.

Itapiúna – CE, 14 de fevereiro de 2025.


RENAN FERREIRA BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


TIAGO DA SILVA PEREIRA
EQUIPE DE APOIO


ANTONIO ALTEMAR BEZERRA
EQUIPE DE APOIO


JARDEL SANCHES DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO